

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP

Empresarial Cliomel – Rua Marechal Floriano Peixoto, 549, 4º andar – Salas 406-407 – Paulo Afonso/BA
– CEP 48.601-210 – CNPJ 31.469.764/0001-54

EDITAL – PSS Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA E TÉCNICO DE RADIOLOGIA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO - CISRP, entidade de direito público de natureza autárquica interfederativa, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 549, centro, Empresarial Cliomel, salas 406-407, Paulo Afonso – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.469.764/0001-54, constituído com amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e na Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2026 visando ao preenchimento de vagas temporárias de emprego público de Médico Radiologista, Médico Oftalmologista, Médico Gastroenterologista e Técnico em Radiologia, bem como à formação de cadastro de reserva, para atuação na Policlínica Regional de Saúde da Região de Paulo Afonso, bem como à formação de cadastro de reserva para substituições temporárias.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção simplificada de que trata este Edital será executada pelo CISRP, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 549, centro, Empresarial Cliomel, salas 406-407, e correio eletrônico oficial policlinicaeditaipa@gmail.com.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva, com validade de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do CISRP.

1.3. O processo seletivo compreenderá etapa única, de Análise Curricular (classificatória e eliminatória);

1.4. A convocação para as vagas informadas neste edital se dará de acordo com a necessidade e a conveniência do CISRP, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5. O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

2. DOS EMPREGOS

2.1 Os profissionais, conforme disposição/ legal do Consórcio Público de Saúde da Região de Paulo Afonso – CISRP - poderão ser contratados com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

2.1.1 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.2 O empregado poderá perceber gratificação de desempenho de 20% (vinte por cento) para a
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP -
Empresarial Cliomel – Rua Marechal Floriano Peixoto, 549, 4º andar – Salas 406-407 – Paulo Afonso-BA CEP 48.601-
210 CNPJ - 31.469.764/0001-54

função de técnico de radiologia, e de até 100% (cem por cento) para a função de médico sobre o salário-base, conforme critérios definidos em ato normativo interno do CISRP, observada disponibilidade orçamentária.

2.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

Função: Médico Radiologista – 20h semanais		Salário: R\$ 6.204,01		
Síntese das atribuições: Compete ao Médico Radiologista desempenhar atividades de diagnóstico por imagem, emitir laudos médicos, realizar e supervisionar exames radiológicos, ultrassonográficos, tomográficos, ressonância magnética e demais procedimentos compatíveis com sua habilitação profissional, observadas as normas do Conselho Federal de Medicina, do Ministério da Saúde, da SESAB e os protocolos institucionais do CISRP. Realizar consultas e procedimentos inerentes à especialidade; Emitir laudos com qualidade técnica e dentro dos prazos institucionais; Prestar apoio diagnóstico às demais especialidades médicas; Participar das atividades de educação permanente; Cumprir protocolos assistenciais, normas de biossegurança e regulamentos internos; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo e sua formação profissional.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Registro ativo no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista reconhecido pela AMB/CBR, ou outra forma de habilitação profissional legalmente admitida. Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, na forma da legislação e das normas do Conselho Federal de Medicina				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
001	Médico Radiologista	01+CR	-	-

VIDE SUBITEM 2.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE.

Função: Médico Oftalmologista – 20h semanais		Salário: R\$ 6.204,01		
Síntese das atribuições: Compete ao Médico Oftalmologista realizar consultas especializadas, exames oftalmológicos, diagnósticos, tratamentos clínicos e procedimentos compatíveis com sua especialidade, emitindo laudos e pareceres quando necessários. Realizar consultas oftalmológicas; Solicitar, interpretar e emitir laudos de exames complementares; Desenvolver ações de prevenção da cegueira e promoção da saúde ocular; Participar das atividades institucionais e programas assistenciais; Cumprir normas técnicas, éticas e administrativas do CISRP.				
Pré-requisitos exigidos:				
Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Registro ativo no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Oftalmologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Conselho Brasileiro de Oftalmologia, ou outra forma de habilitação profissional legalmente admitida. Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Oftalmologia, na forma da legislação e das normas do Conselho Federal de Medicina				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
002	Médico Oftalmologista	01+CR	-	-

**VIDE SUBITEM 2.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100%
EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE.**

Função: Médico Gastroenterologista – 20h semanais		Salário: R\$ 6.204,01		
Síntese das atribuições: Atividades de supervisão, programação, coordenação e/ou execução especializada de serviços médicos na área de Gastroenterologia, compreendendo consultas especializadas, diagnóstico, prevenção, tratamento e acompanhamento das doenças do aparelho digestivo; solicitar, realizar e interpretar exames complementares inerentes à especialidade; emitir laudos, pareceres e relatórios médicos; realizar procedimentos ambulatoriais compatíveis com a especialidade e com a habilitação profissional; orientar pacientes e familiares quanto à prevenção, tratamento e reabilitação das doenças gastrointestinais; atuar em conformidade com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde (SUS), observando os princípios da ética médica, segurança do paciente e as normas de biossegurança; participar de programas de promoção, prevenção e educação em saúde; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Certificado de Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Gastroenterologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando exigível. Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Gastroenterologia, na forma da legislação e das normas do Conselho Federal de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
003	Médico Gastroenterologista	01+CR		

**VIDE SUBITEM 2.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100%
EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE.**

Função: Técnico em Radiologia – 20h semanais		Salário: R\$ 2.472,98		
Síntese das atribuições: Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato. Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso de técnico em radiologia, com registro no respectivo Conselho de Classe, bem como experiência comprovada em Tomografia e Ressonância .				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
004	Técnico em Radiologia	2+ Cadastro Reserva	-	-

**VIDE SUBITEM 2.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 20% EM
RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE.**

3. REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO PÚBLICO

São requisitos básicos para contratação:

- a) Aprovação no processo seletivo;
- b) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- c) Comprovação da escolaridade e registros exigidos no item 2.3.
- d) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- e) Gozo dos direitos políticos;
- f) Apresentar declaração sobre o acúmulo de cargos públicos;
- g) Atender todas as exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e Comunicados Oficiais divulgados nos endereços eletrônicos do CISRP: <https://www.cpisrpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>, seguindo a sua tácita aceitação em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida neste Edital para o endereço eletrônico policlinicaeditalpa@gmail.com

4.3 As inscrições serão realizadas de **14/07/2026 à 21/07/2026**. As inscrições serão recebidas no período previsto no cronograma constante do Anexo II, até as 23h59min do último dia de inscrição, considerando o horário oficial de Brasília. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher e assinar a **ficha de inscrição**, disponível no Anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) Anexar **currículo** e **documentos comprobatórios** das informações apresentadas.
- c) Anexar fotocópia de **documento de identificação**.
- d) Anexar fotocópia do **certificado/diploma de conclusão dos cursos** considerados pré-requisitos de ingresso ao cargo pleiteado.

4.4 Em hipótese alguma, após finalizada a inscrição (envio/entrega dos documentos dispostos neste edital), será permitida a alteração dos dados e a opção do cargo pleiteado.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados no ato da inscrição.

4.5.1 Declaração falsa ou inexata dos dados cadastrados, bem como a falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.6 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do

emprego pelo CISRP, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.6.1 A inscrição deste processo seletivo é isenta de taxa.

4.6.2 O CISRP não se responsabiliza pelo recurso contra indeferimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 O CISRP e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Toda a documentação deverá ser encaminhada, em arquivo PDF, para o e-mail policlinicaeditalpa@gmail.com, com o assunto:

"Inscrição – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2026 – Código 001 – Médico Radiologista"

ou

"Inscrição – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2026 – Código 002 – Médico Oftalmologista"

ou

"Inscrição – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2026 – Código 003 – Médico Gastroenterologista "

ou

"Inscrição – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2026 – Código 004 – Técnico de Radiologia II"

5.2 No edital de resultado final da seleção, constará a listagem única dos candidatos aprovados para as vagas abertas pelo presente Edital.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 . Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

6.2 . Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

6.3 São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela

Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.4 . Para efeito de avaliação dos títulos, será aceita a fotocópia autenticada ou com fé pública do seu certificado/diploma dos cursos considerados pré-requisitos de ingresso ao cargo pleiteado e dispostos no item 2.3. No caso de não haver a entrega do certificado/diploma, os títulos não serão avaliados.

6.5 . Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do curso pré-requisito do cargo ao que concorre a vaga de emprego público.

6.6 . Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

6.7. Baremas de avaliação:

6.7.1. Barema de Nível Superior- Médico:

A	Doutorado na área da especialidade	01	1,50	1,50
B	Mestrado na área da especialidade	01	1,00	1,00
C	Especialização lato sensu (mínimo de 360h) ou Fellow na área, além do requisito de ingresso	02	0,50	1,00
D	Publicações científicas na especialidade	02	0,25	0,50
E	Participação em congressos, jornadas, simpósios ou cursos de atualização na especialidade (mínimo de 20 horas, realizados nos últimos 5 anos)	04	0,25	1,00
F	Experiência profissional comprovada na especialidade, em instituição pública ou privada, após a conclusão da residência médica ou obtenção do título de especialista	Até 05 anos	1,00 por ano completo	5,00

***É obrigatória a apresentação do certificado de formação na área pretendida junto aos títulos apresentados.**

6.7.2 Barema de Nível Técnico de Técnico em Radiologia- Tomografia e Ressonância Magnética

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Experiência como Técnico em Radiologia (Tomografia e Ressonância Magnética) em Serviços de Saúde de Média Complexidade, em Instituições públicas ou privadas, nos últimos 20 anos.	10	2,0 a cada 365 dias trabalhados	20,0

***É obrigatória a apresentação de declaração ou CTPS para comprovação da experiência do trabalho.**

6.8 Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

6.9 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

6.10 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

6.11 . Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição ou sem assinatura do declarante ou responsável.

6.12 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

6.13 A declaração de idoneidade dos títulos firmada pelo candidato supre a necessidade de exibição de cópia mecanizada autenticada, respondendo ele por declarações falsas ou pela inidoneidade do título apresentado, com as cominações estabelecidas no presente Edital.

6.14 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.0 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

7.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data do encerramento das inscrições, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) maior pontuação no critério Experiência Profissional;

c) maior pontuação nos títulos acadêmicos;

d) persistindo o empate, será realizado sorteio público. O resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio Edital com listagem, contendo a classificação dos candidatos habilitados para o processo seletivo.

8.0 DA ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

8.1.1 O candidato que apresentar documentos inidôneos ou prestar declarações não verdadeiras no ato de inscrição;

8.1.2 Não atingir a classificação de até 10 (dez vezes) o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao CISRP no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado:

9.1.1 Contra indeferimento do pedido de inscrição;

9.1.2 Contra o resultado da seleção curricular;

9.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no Anexo III deste edital.

9.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida, como consta no item 8.1.2 deste edital.

9.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.9 Os recursos serão interpostos exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio para policlínicaeditalpa@gmail.com

9.10 Os recursos contra resultado final serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no Diário Oficial do CISRP: <https://www.cpisrpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.11 O CISRP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no Diário Oficial do CISRP: <https://www.cpisrpa.ba.gov.br/>.

9.12 A comissão examinadora do processo seletivo do CISRP, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do CISRP e publicado no Diário Oficial do Consórcio: <https://www.cpisrpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

O candidato será convocado através de edital específico publicado em Diário Oficial do Consórcio: <https://www.cpisrpa.ba.gov.br/>. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

11.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.2 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada pelo CISRP. O candidato convocado somente será contratado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

11.2.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício

das atribuições do emprego.

11.2.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

11.3 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.3.1 Documentos ORIGINAIS:

- a) Documento de identidade;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- d) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual, dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo CISRP.

11.3.2 Documentos em FOTOCÓPIAS:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade/formação exigida para função;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria;
- c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- e) Comprovante de Residência (2 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de certificado de reservista ou de dispensa, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Cartão Nacional de Saúde;
- n) Demais documentos que o CISRP julgar necessários, posteriormente informados.
- o) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), quando aplicável;
- o) Comprovante do Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando exigido para a especialidade.

11.4 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CISRP no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido das documentações descritas no item 11.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CISRP, no seu Diário Oficial: <https://www.cpisrpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

12.3 Não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

12.4 O não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública Simplificada do CISRP.

12.6 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 01 dia útil, a contar da sua publicação, e deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, no endereço do CISRP - Empresarial Cliomel – Rua Marechal Floriano, 549, 4º andar - Sala 406- 407 - CEP 48.601-210.

12.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma
digital por ISIS
DAMARES DA PAZ:04117184520
DAMARES DA
PAZ:04117184520

ISIS DAMARES DA PAZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CÓDIGO DA CATEGORIA: _____ CARGO PRETENDIDO: _____

DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [☐] Masc. [☐] Fem.

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição:
____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____ Filho(s): (☐) SIM (☐) NÃO; SE SIM
QUANTOS? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: (☐) _____

_____ Telefone Cel: (☐) _____ Telefone para Recado: (☐) _____

E-mail: _____

(☐) Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público
contidas neste edital nº 004/2026

Assinatura: _____

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	14/07/2026 a 21/07/2026
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	22/07/2026
Publicação do resultado parcial	23/07/2026
Interposição de recursos	24/07/2026 e 27/07/2026
Avaliação dos recursos	28/07/2026
Publicação de resultado final	29/07/2026

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, Publicado no Edital PSS- nº 004/2026, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso – CISRP.

Eu,,
portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor..... ,
Estado, inscrição nº....., para concorrer a uma vaga sob o código nº..... ,
específico do cargo de a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de
Saúde da Região de Saúde de Paulo Afonso, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra
decisão do:

.....
.....
.....

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....(explicitar a decisão que está
contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Paulo Afonso -BA,.....de de

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....
por.....